

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/10/2019 – 14H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603902-35.2018.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 30/09/2019)

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

AUTOR: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RÉU: MARCELL CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO: LIS MATTOS ALVES - OAB/BA47599

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA025027

OBJETO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO, NA QUAL SE RELATA QUE O INVESTIGADO INTERMEDIOU A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRATUITO (VACINAÇÃO E CASTRAÇÃO) À POPULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, COM FORTE APELO VISUAL DE SUA IMAGEM, AMPLOS GASTOS MATERIAIS E UTILIZAÇÃO DE SLOGAN DE CAMPANHA PARA REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS COM NÍTIDO INTERESSE ELEITOREIRO. ADUZ O AUTOR QUE HOVE VULTOSOS GASTOS COM RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA OS MILHARES DE ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS E COM PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA DIVULGAR O SERVIÇO E A IMAGEM DO INVESTIGADO.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS DO AUTOR E, NO MÉRITO, JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. EM SEGUIDA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. DIVERGENTE.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. DIVERGENTE.

2. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600823-14.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA

IMPETRANTE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: RAMON MOURA RIBEIRO - OAB/BA26532

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA25866

IMPETRADO: JUIZ ELEITORAL DA 102ª ZONA

LITISCONSORTE: JOSEVAL ALMEIDA DAMASCENO

ADVOGADO: TENILLE GOMES FREITAS NEIVA - OAB/BA25230

ADVOGADO: LUCIANO DO REGO FARIAS - OAB/BA35230

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991

ADVOGADO: CIRO ROCHA SOARES - OAB/BA17309

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA SUPOSTO ATO ILEGAL E ABUSIVO, PRATICADO PELO DOUTO JUÍZO DA 102ª ZONA ELEITORAL, QUE NOS AUTOS DA AIJE Nº 416-47.2016.6.05.0102 EXAROU DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, TENDO ESSA INOBTANTE DEFERIDO A INDICAÇÃO DAS PROVAS PRETENDIDAS PELO IMPETRANTE, NEGADO, POR INTEMPESTIVIDADE, ANTECEDENTE QUESTÃO INCIDENTAL LANÇADA NO PETITÓRIO DE FLS. 242/247. REQUER A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PARA SUSPENDER ATÉ DEFERIMENTO DA SEGURANÇA REQUESTADA, OS EFEITOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 250/253, DEVENDO SER DETERMINADO À AUTORIDADE COATORA, EM RAZÃO DISSO, QUE PROCEDA AO IMEDIATO SOBRESTAMENTO DE TODO O FEITO, INCLUSIVE COM SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15.09.2019, ÀS 11:00H, ATÉ O JULGAMENTO DE MÉRITO DA PRETENSÃO MANDAMENTAL.

3. PETIÇÃO Nº 0600662-04.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

PROMOVENTE: ELIAS SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

ADVOGADO: IANNA KEISE RAMOS DUQUES - OAB/BA62351

OBJETO: QUERELA NULLITATIS COM O OBJETIVO DE QUE SEJAM DECLARADOS INVÁLIDOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2455-12.2018.6.05.0000, SOB O FUNDAMENTO DE QUE O PROMOVENTE NÃO FOI INTIMADO PESSOALMENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PARECER DA UNIDADE TÉCNICA, ALÉM DA INOCORRÊNCIA DA INTIMAÇÃO PESSOAL ACERCA DA SENTENÇA.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602808-52.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

EMBARGANTE: CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: SILVANA VIEIRA LINS - OAB/BA19957

FISCAL DA LEI: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600927-06.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER

RECORRENTE: NUBIA BRITO SANTOS

ADVOGADO: IRACEMA DOS SANTOS SOUZA - OAB/BA35642

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE, NO BOJO DO PROCESSO Nº 8-75.2019.6.05.0191 (COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA), APLICOU À ELEITORA NÚBIA BRITO SANTOS MULTA NO VALOR DE R\$ 702,80, EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO PARA COMPOR MESA RECEPTORA DE VOTOS NO PLEITO 2018.

6. RECURSO CRIMINAL Nº 0600869-03.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER

RECORRENTE: AF COMERCIAL DE RACOES EIRELI

ADVOGADO: FLORISVALDO DE JESUS SILVA - OAB/BA59066

ADVOGADO: LUCAS DA CUNHA CARVALHO - OAB/BA39517

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA29375

OBJETO: RECURSO CRIMINAL INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO BMW 1251 1A51, ANO/MODELO 2013,/2014, AZUL, PLACA OZE 7124, APREENDIDO EM OPERAÇÃO POLICIAL DEFLAGRADA NO BOJO DO INQUÉRITO IPL 70/2018/DPF/VCA, POR MEIO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EMANADA DA MEDIDA CAUTELAR Nº 1-48.2019.6.05.0041, NA RESIDÊNCIA DO INVESTIGADO DIEGO BERNARD LAVIGNE GALDINO LEITE.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600244-03.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA - OAB/BA23597

EMBARGANTE: ADOLFO VIANA DE CASTRO NETO

EMBARGANTE: JOAO GUALBERTO VASCONCELOS

EMBARGANTE: ANFRISIO LUIZ BRITTO RIBEIRO

ADVOGADO: ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA42769

FISCAL DA LEI: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA- PSDB, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PETIÇÃO Nº 0600802-38.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

EMBARGANTE: SELMARIA DE ALMEIDA BRITO LEMOS

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050

OBJETO: QUERELA NULLITATIS OBJETIVANDO A ANULAÇÃO DA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE FOI DECORRENTE DE ACÓRDÃO EIVADO DE VÍCIOS PROCESSUAIS.

9. IMPUGNAÇÃO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603595-81.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

IMPUGNANTE: GILMAR CANDIDO

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640

ADVOGADO: BEATRIZ D AJUDA MUNIZ PRATES MARTINS - OAB/BA47342

IMPUGNADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

OBJETO: ELEIÇÕES 2018. PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO. CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. GILMAR CANDIDO (03495283730).

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA